



# Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

## INTIMAÇÃO

Lagoa Santa, 04 de julho de 2025.

À Empresa

**PAPELARIA E DISTRIBUIDORA SULAMERICANA LTDA**

**CNPJ: 10.670.994/0001-07**

**Representante legal: Floripes Miranda Crispim**

Senhor Representante,

Considerando a necessidade de aquisição de registro de preços para contratação de empresa para o fornecimento parcelado de materiais de expediente em atendimento à Prefeitura Municipal De Lagoa Santa/MG, foram realizados o Pregão Eletrônico nº: 056/2024, Processo Administrativo nº 132/2024 que gerou a ARP nº: 097/2025, firmado entre este Município e a empresa **PAPELARIA E DISTRIBUIDORA SULAMERICANA LTDA**, em 16 de abril de 2025, com vigência de 12 meses, a contar de sua assinatura.

Contudo, conforme – CI nº: 168/2025/SEPLAG de 03 de julho de 2025, constatou-se o descumprimento de obrigação contratual por parte da contratada, especificamente o disposto no Termo de Referência do Edital acima, visto o não cumprimento do prazo de entrega dos itens constantes nas ordens de fornecimentos nºs: **2851, 2852, 2853, 2910, 2946, 2975, 2976 e 2977** encaminhadas por e-mail em 13/05/2025 e 26/05/2025, com prazo de entrega de 07 dias úteis.

Diante do exposto, a Comissão Permanente Processante de Fornecedores – COPEFOR - informa a instauração de processo administrativo Punitivo de nº **3970/2025** em desfavor da **PAPELARIA E DISTRIBUIDORA SULAMERICANA LTDA**.

- **ADVERTENCIA**

Assim, fica a empresa **Intimada** e, em cumprimento ao princípio do contraditório e da ampla defesa, concede-se o prazo de **15 (quinze) dias úteis**, a contar do recebimento desta, para apresentação de Defesa Prévia, a qual será analisada e posteriormente julgada nos trâmites da lei.

Desta forma, a empresa **poderá** sofrer a aplicação das demais sanções administrativas previstas na Clausula 11ª da ARP n: 097/2025, no Art.156 da Lei Federal nº 14.133/21, e do Decreto Municipal nº 4.809 de 09 de fevereiro de 2023.



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

A falta da apresentação de defesa no prazo importará em revelia administrativa para fins de julgamento.

Havendo interesse em requerer vistas ao processo, faz-se necessário a solicitação pelo representante legal da empresa, junto à Comissão Permanente Processante de Fornecedores através do e-mail: [copefor@lagoasanta.mg.gov.br](mailto:copefor@lagoasanta.mg.gov.br). **A defesa poderá ser encaminhada para à Comissão Permanente Processante de Fornecedores**, localizada à Rua Acadêmico Nilo Figueiredo, 2500 - Bairro Santos Dumont, Lagoa Santa/MG, CEP 33.239-310, ou encaminhada para o e-mail acima.

Atenciosamente,

 Documento assinado digitalmente  
LEANDRA MARCIA DE CARVALHO  
Data: 06/05/2025 13:45:59-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Leandra Carvalho  
COPEFOR - Comissão Permanente Processante de Fornecedores